



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Rua do Limoeiro, nº 137 - Bairro Nazaré  
Salvador-BA, CEP 40055-150  
- <http://mco-ufba.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 276, de 29 de setembro de 2025

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente do Escritório de Processos, no âmbito da MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, vinculado à Superintendência, instituído pela Portaria-SEI nº 530, de 23 de agosto de 2023, conforme abaixo:

### **a. Representantes do Setor de Governança e Estratégia:**

1. Titular: Natalícia Batista Bueno, matrícula Siape 203\*\*\*\* - Coordenador.
2. Suplente: Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, matrícula Siape 124\*\*\*\*;
3. Titular: Manoel Dias De Oliveira Neto, matrícula Siape 234\*\*\*\*;
4. Suplente: Tales Dimileto Amorim da Paz Queiroz, matrícula Siape 224\*\*\*\*.

### **b. Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital**

1. Titular: Cristiana Maria Fritsch Centurio Sousa, matrícula Siape 303\*\*\*\*;
2. Suplente: Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior, matrícula Siape 152\*\*\*\*.

### **c. Representante do Setor de Gestão da Qualidade**

1. Titular: Lorena Pastor Ramos, matrícula Siape 628\*\*\*\*;
2. Suplente: Leila Maria Ribeiro Brito, matrícula Siape 310\*\*\*\*.

### **d. Representante da Gerência Administrativa**

1. Titular: Leilane Barros Ribeiro, matrícula Siape 222\*\*\*\*;
2. **Designar:** Suplente: Adriane Moreira Guimarães, matrícula Siape 331\*\*\*\*.

### **e. Representante da Gerência Atenção à Saúde**

1. Titular: Thiallan Nery Faustino, matrícula Siape 223\*\*\*\*;
2. Suplente: Thiago Luis Cardoso Nascimento, matrícula Siape 110\*\*\*\*.

### **f. Representante da Gerência Ensino e Pesquisa**

1. Titular: Sabrina Oliveira de Carvalho, matrícula Siape 158\*\*\*\*;
2. **Destituir** - Suplente: Verônica Sales da Silva, matrícula Siape 063\*\*\*\*.

**Art. 2º** O Escritório de Processos, atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

a. Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos na **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**;

b. Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;

c. Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e

d. Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh na **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**.

**Art. 3º** Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação

das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

**Art. 4º** O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**.

**Art. 6º** O coordenador do Escritório de Processos realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

**Art. 7º** O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter a aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

**Art. 8º** A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 9º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



Documento assinado eletronicamente por **Sinaide Santos Cerqueira Coelho, Superintendente**, em 30/09/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53768307** e o código CRC **B782D06C**.

**Referência:** Processo nº 23535.003723/2022-41 SEI nº 53768307